



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Termo de Aditamento

Processo nº: 024.00177965/2023-15
Termo Aditivo ao Convênio nº 701/2020

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 701/2020 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a prorrogação do prazo de vigência até 28/02/2025 e a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO do convênio nº 00701/2020.

?O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 5943754, CPF nº 353.542.676-68,, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.944.198/0001-30, representada neste ato por seu Diretor Presidente, DENÍLSON CARDOSO DE SÁ, RG nº 24130825, CPF nº 259.039.318-04, com sede a R SAO VICENTE DE PAULO, 223, JUNDIAI, na cidade de Jundiaí, doravante denominado

CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- a) que em 28/02/2020 foi celebrado o Convênio nº 00701/2020 tendo por objeto Custeio - material de consumo e prestação de serviços;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº 024.00177965/2023-15, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 00701/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:?

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

?O presente Termo Aditivo tem por finalidade a a transferência de recursos financeiros, a prorrogação do prazo de vigência até 28/02/2025 e a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO do convênio nº 00701/2020, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

?Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA o montante de R\$ 17.604.000,00 (dezesete milhões, seiscentos e quatro mil reais), em parcelas, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196- CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira

Programa de Trabalho: 10302093065480000



SESTER2024000355DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

?PARÁGRAFO ÚNICO - A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001, Agência 3081-3, Conta Corrente nº 7025-4.?

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CAPUT da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O caput da Cláusula Nona do Convênio nº 00701/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até 28 de fevereiro de 2025, tendo por termo inicial sua data de assinatura, podendo ser, mediante Termo Aditivo, prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses."

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA DÉCIMA DO CONVÊNIO Nº 00701/2020

A Cláusula Decima do Convênio nº 00701/2020 passa a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, ou pela superveniência de norma legal, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos, executados ou não.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando da denúncia ou rescisão do Convênio, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos corrigidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento.

PARAGRAFO SEGUNDO - O presente Convênio será rescindido, de imediato, independentemente do término do prazo de vigência constante na **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA** do Convênio, a partir do início da remuneração da entidade conveniada proveniente Tabela SUS Paulista, conforme Resolução SS nº 198/2023, não sendo permitido a renovação ou prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 12 de março de 2024



SESTER2024000355DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

DENÍLSON CARDOSO DE SÁ
Diretor Presidente
HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário
Assinado pelo substituto PRISCILLA REINISCH PERDICARIS

TESTEMUNHA(S):

RONALD DE SOUZA GONÇALVES - Diretor Técnico de Saúde III

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPINAS / GABINETE

GLALCO CYRIACO - Coordenador de Saúde

GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE



Assinado com senha por: PRISCILLA REINISCH PERDICARIS - 12/03/2024 às 19:59:30
Assinado com senha por: DENÍLSON CARDOSO DE SÁ - 08/03/2024 às 14:51:18
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 11/03/2024 às 12:11:27
Assinado com senha por: RONALD DE SOUZA GONÇALVES - 09/03/2024 às 08:32:18
Documento N°: 2662516A3299583 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2662516A3299583>



SESTER2024000355DM

Plano de Trabalho

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT:				
Órgão/Entidade: HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO				
CNPJ: 50.944.198/0001-30				
CNES: 2786435				
Endereço: R SAO VICENTE DE PAULO, 223				
Município: Jundiaí CEP: 13201625				
Telefone: (11) 4583-5387				
E-mail: contabil@hsvicente.org.br				
CPF	Representante Legal	RG	Cargo	Email
259.039.318-04	DENÍLSON CARDOSO DE SÁ	24130825	Diretor Presidente	denilson.sa@hsvicente.org.br

GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail
051.019.446-02	7308861	MATHEUS SIQUEIRA GOMES	Superintendente	rosi.contabil@hsvicente.org.br

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: Banco do Brasil Agência: 3081-3 Número: 7025-4

Praça de Pagamento: Rua Major Gustavo Adolfo Storch, 309 - 1° Andar - Vila Virginia

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso e pagamento das despesas neste convênio.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição:

Ser uma referência regional na saúde em serviços públicos e ensino, prestando atendimento humanizado e com qualidade técnica, de modo a contribuir para o bem-estar da região.

Histórico da Instituição:

Em 1897, em Jundiaí, foi criada a Conferência Vicentina Nossa Senhora do Desterro, denominada Sociedade São Vicente de Paulo, com o intuito de ajudar os pobres e praticar a caridade. Porém as pessoas que se dedicavam a ajudar os pobres achavam que faltava algo, então surgiu à ideia de criar um hospital. E na reunião do dia 13 de agosto de 1899 foi sugerido que a Conferência Vicentina criasse um hospital de caridade em Jundiaí.



No dia cinco de novembro de 1899 foi aprovado o conselho diretor do hospital, denominado “mordomia”. Esse conselho ficou responsável pela implantação e manutenção do hospital. Porém os doentes não poderiam esperar até que o prédio fosse construído para serem atendidos, então foi alugada uma casa para que os vicentinos pudessem dar os primeiros passos para concretizar seus ideais. A partir de seu funcionamento o hospital ganhara vida própria e como tal precisava existir como pessoa jurídica. Foi elaborado um estatuto específico para o hospital, que em seguida, foi registrado em cartório cuja certidão foi publicada no Diário Oficial e integrada aos arquivos da Conferência Vicentina. Mais tarde foi doado a conferência um prédio para que pudessem construir o hospital. Apesar de muitas dificuldades, no dia 20 de dezembro de 1902, o hospital, a partir de novos estatutos foi denominado Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, começou a funcionar efetivamente.

Então, concebido em 1899 pela Conferência Vicentina Nossa Senhora do Desterro, hoje determinada Sociedade de São Vicente de Paulo, o Hospital de Caridade foi inaugurada em 20 de dezembro de 1902 com o objetivo de prestar atendimento hospital aos desfavorecidos e indigentes, sendo uma missão que, até os dias atuais, está fortemente ligada às características desse Nosocômio.

O primeiro Conselho Diretor do Hospital foi composto com personalidades expressivas da cidade de Jundiaí à época, e os escolhidos foram os senhores Cr. Francisco de Queiroz Telles, Francisco de Albuquerque Cavalcante, Major Boaventura Mendes Pereira, José Francisco Queiroz Telles e Paulo Prates da Fonseca, que desde então foram os responsáveis pela implantação e manutenção do hospital.

Em 1973, a Sociedade Vicentina fez um Comodato com a Prefeitura, sendo no mesmo ano, criada a Faculdade de Medicina de Jundiaí que passou a se utilizar o hospital como campo de estágios aos seus alunos.

Em 1982, com fundamento na Lei Municipal nº 2.588, de 13 de agosto, foi firmado convênio que formalizava a “utilização exclusiva” por parte da Prefeitura, do estabelecimento hospitalar denominado Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e de seus pertences, localizados nesta cidade.

O Hospital São Vicente de Paulo possui em seu quadro de funcionários, profissionais capacitados, treinados e dedicados, e que apesar das dificuldades do dia a dia procuram fazer com que os pacientes se sintam acolhidos e confortados, minimizando assim o momento difícil pelo qual estão passando.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Custeio - Material de consumo, Custeio - Prestação de serviço

Detalhamento do Objeto - Itens:

Descrição do Item	Quantidade Itens	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	1	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00
Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	1	R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00
Aquisição de material de consumo - material médico e hospitalar	1	R\$ 6.600.000,00	R\$ 6.600.000,00
Prestação de Serviços - Outros (Especificar no Plano de Trabalho)	1	R\$ 4.008.000,00	R\$ 4.008.000,00
Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	1	R\$ 996.000,00	R\$ 996.000,00
Prestação de Serviços - Outros (Especificar no Plano de Trabalho)	1	R\$ 4.800.000,00	R\$ 4.800.000,00



Descrição do Item	Quantidade Itens	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Totais	6	R\$ 17.604.000,00	R\$ 17.604.000,00



SESPTA2024001663DM

Objetivo:

Custeio

Medicamentos, Materiais de Consumo, Prestação de Serviços de Terceiros.

Aquisição de medicamentos: (Oncológicos, Antibióticos e Soros).

Aquisição de materiais cirúrgicos de órteses e próteses - OPME nas especialidades de Cardiocirurgia, Traumato-Ortopedia, Plástica, Urologia, Vascular, Digestiva, Neurocirurgia, Buco Maxilo e Cirurgia Geral.

Serviços de Quimioterapia; Serviços de Apoio ao Diagnóstico e Terapia - SADT (Exames Laboratoriais, Exames de Imagem - Ressonância, Tomografia, Ultrassonografia, Hemodinâmica, CPRE - Ecoendoscopia, Oxigenoterapia Hiperbárica? Laringoscopia, Análise de tecido ósseo e Hemoterapia).

Manter o hospital abastecido durante cumprimento das etapas do convênio em aquisição e medicamentos (Oncológicos, Antibióticos e Soros? Aquisição de materiais cirúrgicos de órteses e próteses – OPME, nas especialidades de Cardiocirurgia, Traumato-Ortopedia, Plástica, Urologia, Vascular, Digestiva, Neurocirurgia, Buco Maxilo e Cirurgia.

Serviços de Quimioterapia;

Serviços de Apoio ao Diagnóstico e Terapia - SADT (Exames Laboratoriais, Exames de Imagem - Ressonância, Tomografia, Ultrassonografia, Hemodinâmica, CPRE -Ecoendoscopia, Oxigenoterapia Hiperbárica, Laringoscopia, Análise de tecido ósseo e Hemoterapia).

Justificativa:

O Hospital São Vicente é o único hospital filantrópico do município e da região de saúde de Jundiaí habilitado pelo Ministério da Saúde nas áreas: Cardiocirurgia, Oncologia, Traumato- Ortopedia e Neurocirurgia, sendo a referência em alta complexidade para internações e atendimentos de urgência e emergência da região de saúde de Jundiaí nestas especialidades, composta por 07 (sete) municípios com uma população estimada de 900.000 (novecentos mil) habitantes. Também é referência para tratamento oncológico para os municípios de Itatiba e Morungaba.

É responsável, mensalmente, por mais de 37.500 (trinta e sete mil e quinhentos) atendimentos de Prontos Atendimentos – PAs. Pronto Socorros – PSs e Ambulatórios, 1.488 (mil quatrocentos e oitenta e oito) internações, 631 (seiscentos e trinta e um) cirurgias, 129.100 (cento e vinte e nove mil e cem) Serviços Auxiliares de Diagnósticos e Tratamentos - SADT, 1.562 (mil e quinhentos e sessenta e dois) Sessões de Radioterapia e 1.356 (mil, trezentos e cinquenta e seis) Sessões de Quimioterapia.

Devido à localidade da cidade de Jundiaí, próxima a duas grandes rodovias, atende os pacientes advindos do resgate das rodovias, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), bem como da Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS) de toda região de Jundiaí. Tem reconhecida taxa de resolatividade de 97%) de toda a demanda hospitalar da sua região de saúde, sendo um dos hospitais do interior do Estado que mais absorve as transferências do sistema CROSS. É um Hospital Filantrópico de Ensino, firmando-se, ao longo dos anos, como um hospital de qualidade, demonstrando sua crescente evolução e satisfação de seus pacientes e familiares. Hospital de Caridade São Vicente de Paulo sempre procura aprimorar, dia a dia, a gestão da prestação de serviços em saúde, não se descuidando da necessária atenção aos menos favorecidos financeiramente.

Considerando a importante parceria com a Secretaria de Saúde do Estado, visando a manutenção da prestação de serviços da Instituição aos pacientes SUS da região de Saúde de Jundiaí, com aproximadamente 900.000 (novecentos mil) habitantes e que o recurso em questão é primordial na complementação das receitas para coberturas das despesas contratualizadas com o SUS, a Instituição solicita a manutenção do recurso para o exercício 2024 ou até a publicação da tabela SUS Paulista.

Local: Rua São Vicente de Paula, 223 - Vila Argos Velha - São Paulo - CEP 13.201-625

Observações:

Termo Aditivo

METAS A SEREM ATINGIDAS

SESPTA2024001663DM

Metas Qualitativas:

Descrição da Meta:	Manter a taxa de satisfação do usuário na internação de no mínimo de 80% (150 pacientes/mês).
Ações para Alcance:	Monitorar a satisfação do usuário na internação por meio dos questionários elaborados, e trabalhando os apontamentos, visando melhorias constantes no atendimento.
Situação Atual:	Atualmente o hospital atinge o mínimo de 80% de satisfação no atendimento na internação de 150 pacientes/mês.
Situação Pretendida:	Manter a taxa de satisfação de no mínimo de 80% no atendimento na internação.
Indicador de Resultado:	Maior ou Igual a 80%
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Taxa Geral de satisfação do Usuário na Internação = Número de satisfação / Número de pesquisa x 100
Fonte do Indicador:	Datasus

Descrição da Meta:	Manter o tempo médio de permanência de internação abaixo de 7 dias.
Ações para Alcance:	Monitorar o fluxo de atendimento, corrigindo possíveis falhas, visando cumprimento da meta estabelecida.
Situação Atual:	Atualmente o hospital mantém o tempo médio de permanência de internação abaixo de 7 dias (média 2022 - 6,07).
Situação Pretendida:	Manter o índice de permanência de internação abaixo de 7 dias.
Indicador de Resultado:	Menor ou Igual a 7 dias
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Taxa Geral de satisfação do Usuário na Internação = Número de satisfação / Número de pesquisa x 100.
Fonte do Indicador:	Datasus



Metas Quantitativas:

Descrição da Meta:	Manter no mínimo 90% da média da internação cirúrgica de alta complexidade que foi de 182 cirurgias (média mês) em 2022.
Ações para Alcance:	Estar em constante melhoramento da gestão do fluxo de cirurgias e do Núcleo Interno de Regulação – NIR.
Situação Atual:	Atualmente a instituição realiza em média no mínimo 90% das cirurgias de alta complexidade, (média mês) de 2022.
Situação Pretendida:	Manter no mínimo 90% da média da internação cirúrgica de alta complexidade de 182 cirurgias (média mês) de 2022.
Indicador de Resultado:	Maior ou Igual a 90%
Fórmula de Cálculo do Indicador:	$\frac{\text{Número de cirurgias de alta complexidade realizadas mês}}{\text{Número de cirurgias de alta complexidade média 2022}} \times 100$.
Fonte do Indicador:	Datasus

Descrição da Meta:	Manter no mínimo 90% da média da internação cirúrgica de média complexidade que foi de 393 cirurgias (média mês) em 2022.
Ações para Alcance:	Estar em constante melhoramento da gestão do fluxo de cirurgias e do Núcleo Interno de Regulação – NIR.
Situação Atual:	Atualmente a instituição realiza em média no mínimo 90% das cirurgias de média complexidade, (média mês) de 2022.
Situação Pretendida:	Manter no mínimo 90% da média da internação cirúrgica de média complexidade de 393 cirurgias (média mês) em 2022.
Indicador de Resultado:	Maior ou Igual a 90%
Fórmula de Cálculo do Indicador:	$\frac{\text{Número de cirurgias de média complexidade realizadas mês}}{\text{Número de cirurgias de média complexidade média 2022}} \times 100$.
Fonte do Indicador:	Datasus

Descrição da Meta:	Manter no mínimo 90% de atendimento de sessões de quimioterapia, que atualmente é de 1.777 (média mês) em 2022.
Ações para Alcance:	Estar em constante monitoramento do fluxo de paciente e demanda pelo tratamento de quimioterapia.
Situação Atual:	Atualmente o hospital realiza 1.777 sessões de quimioterapia (média mês) de 2022.
Situação Pretendida:	Manter no mínimo 90% de atendimento de sessões de quimioterapia, que atualmente é de 1.777 (média mês) de 2022.
Indicador de Resultado:	Maior ou Igual a 90%



Fórmula de Cálculo do Indicador:	Número de sessões de Quimioterapia realizadas mês / Número de sessões de Quimioterapia média 2022 x 100.
Fonte do Indicador:	Datasus



SESPTA2024001663DM

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração da execução (em dias)	Descrição
1	Cotação dos medicamentos	15	Realizar a cotação dos medicamentos
2	Cotação dos materiais cirúrgicos	15	Realizar a cotação dos materiais cirúrgicos
3	Cotação de serviços de quimioterapia	15	Realizar a cotação de serviços de quimioterapia
4	Cotação de serviços especializados para diagnóstico e apoio Hemoterapia (SADT)	15	Realizar a cotação de serviços especializados para diagnóstico e apoio Hemoterapia (SADT)
5	Aquisição dos medicamentos	20	Realizar a aquisição dos medicamentos
6	Aquisição dos materiais cirúrgicos	20	Realizar a aquisição dos materiais cirúrgicos
7	Aquisição de serviços de quimioterapia	20	Realizar aquisição de serviços de quimioterapia
8	Aquisição de serviços especializados para diagnóstico e apoio Hemoterapia (SADT)	20	Realizar aquisição de serviços especializados para diagnóstico e apoio Hemoterapia (SADT)
9	Pagamento dos medicamentos adquiridos	30	Realizar o pagamento dos medicamentos adquiridos
10	Pagamento dos materiais cirúrgicos adquiridos	30	Realizar o pagamento dos materiais cirúrgicos adquiridos
11	Pagamento dos serviços de quimioterapia	30	Realizar o pagamento dos serviços de quimioterapia
12	Pagamento dos serviços especializados para diagnóstico e apoio Hemoterapia (SADT)	3	Realizar o pagamento dos serviços especializados para diagnóstico e apoio Hemoterapia (SADT)

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	Aquisição dos medicamentos Oncológicos	0,00	0,00%	996.000,00	5,66%
2	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	Aquisição dos medicamentos Soros	0,00	0,00%	480.000,00	2,73%



Ordem	TipoObjeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
3	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	Aquisição dos medicamentos antibióticos	0,00	0,00%	720.000,00	4,09%
4	Custeio - Material de consumo	Aquisição de material de consumo - material médico e hospitalar	Aquisição de materiais cirúrgicos (órteses e próteses)	0,00	0,00%	6.600.000,00	37,49%
5	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Outros (Especificar no Plano de Trabalho)	Custeio de prestação de serviços especializados para diagnóstico, terapias, serviços de apoio.	0,00	0,00%	4.008.000,00	22,77%
6	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Outros (Especificar no Plano de Trabalho)	Aquisição de serviços médicos quimioterapia.	0,00	0,00%	4.800.000,00	27,27%
Total:				R\$ 0,00	0,00%	R\$ 17.604.000,00	100,00%



1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



Nº Parcela	Valor Parcela	%	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	2.934.000,00	16,66	0,00	0,00	2,934.000,00	16,66	2.934.000,00
2	1.467.000,00	8,33	0,00	0,00	1.467.000,00	8,33	1.467.000,00
3	1.467.000,00	8,33	0,00	0,00	1.467.000,00	8,33	1.467.000,00
4	1.467.000,00	8,33	0,00	0,00	1.467.000,00	8,33	1.467.000,00
5	1.467.000,00	8,33	0,00	0,00	1.467.000,00	8,33	1.467.000,00
6	1.467.000,00	8,33	0,00	0,00	1.467.000,00	8,33	1.467.000,00
7	1.467.000,00	8,33	0,00	0,00	1.467.000,00	8,33	1.467.000,00
8	1.467.000,00	8,33	0,00	0,00	1.467.000,00	8,33	1.467.000,00
9	1.467.000,00	8,33	0,00	0,00	1.467.000,00	8,33	1.467.000,00
10	1.467.000,00	8,33	0,00	0,00	1.467.000,00	8,33	1.467.000,00
11	1.467.000,00	8,33	0,00	0,00	1.467.000,00	8,33	1.467.000,00
Valor Total	17.604.000,00	100,00	0,00	0,00	17.604.000,00	100,00	17.604.000,00

1. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste:

Término: Vigência do Ajuste

2. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome	RG	Cargo	E-mail
007.825.659-30	ROSIVANE VIANA	54.902.970-9	CONTROLLER	rosi.contabil@hsvicente.org.br

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

DENÍLSON CARDOSO DE SÁ
Diretor Presidente
HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO

RONALD DE SOUZA GONÇALVES
Diretor Técnico de Saúde III
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPINAS / GABINETE

TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER
Coordenador
CGOF / COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA / GABINETE DO COORDENADOR



ELEUSES VIEIRA DE PAIVA

Secretário de Saúde

Gabinete do Secretário

Assinado pelo substituto PRISCILLA REINISCH PERDICARIS



Assinado com senha por: TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER - 12/03/2024 às 17:54:04
Assinado com senha por: PRISCILLA REINISCH PERDICARIS - 12/03/2024 às 20:00:04
Assinado com senha por: DENÍLSON CARDOSO DE SÁ - 08/03/2024 às 14:51:21
Assinado com senha por: RONALD DE SOUZA GONÇALVES - 09/03/2024 às 08:33:33
Documento N°: 2662518A3299584 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2662518A3299584>



SESPTA2024001663DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: SECRETARIA DA SAÚDE
CONVENIADA: HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO
TERMO DE CONVÊNIO N° (DE ORIGEM):
OBJETO: Custeio - Material de consumo, Custeio - Prestação de serviço
VALOR DO AJUSTE: 17.604.000,00 (dezesete milhões, seiscentos e quatro mil reais)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 353.542.676-68,

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Tatiana de Carvalho Costa Loscher
Cargo: Coordenador CGOF
CPF: 286.235.138-51

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: DENÍLSON CARDOSO DE SÁ
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 259.039.318-04

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 353.542.676-68,

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: DENÍLSON CARDOSO DE SÁ
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 259.039.318-04

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Gestor do Convênio

Nome: MATHEUS SIQUEIRA GOMES
Cargo: Gestor Do Convênio
CPF: 051.019.446-02

Gestor Administrativo

Nome: CARLA AUGUSTA ROSSETTI
Cargo: DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE II
CPF: 33744768805

Gestor Técnico

Nome: LARA CRISTINA LOURENÇO DEPPE
Cargo: DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II
CPF: 02626436771

Diretor DRS

Nome: FERNANDA PENATTI AYRES VASCONCELOS
Cargo: Diretor Técnico de Saúde III
CPF: 27199805870

Coordenador CRS

Nome: GLALCO CYRIACO
Cargo: Coordenador de Saúde
CPF: 250.514.038-32

Diretoria GGCON

Nome: Marilsa da Silva e Silva
Cargo: Diretor Técnico III
CPF: 016.445.498-59

Ordenador de Despesa

Nome: Tatiana de Carvalho Costa Loscher
Cargo: Coordenador CGOF
CPF: 286.235.138-51

(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

São Paulo, 12 de março de 2024

MATHEUS SIQUEIRA GOMES
Superintendente
HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO



SESCAPP2024000216DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

DENÍLSON CARDOSO DE SÁ
Diretor Presidente
HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO

CARLA AUGUSTA ROSSETTI
DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE II
CENTRO DE CREDENCIAMENTO, PROCESSAMENTO E MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE -
CRS/DRS7/CCPMIS

LARA CRISTINA LOURENÇO DEPPE
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II
CENTRO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE SAÚDE - CRS/DRS7/CPA

RONALD DE SOUZA GONÇALVES
Diretor Técnico de Saúde III
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPINAS / GABINETE

GLALCO CYRIACO
Coordenador de Saúde
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

MARILSA DA SILVA E SILVA
Diretor Técnico III
CGOF / GRUPO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS SUS/SP

TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER
Coordenador
CGOF / COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário
Assinado pelo substituto PRISCILLA REINISCH PERDICARIS



Assinado com senha por: CARLA AUGUSTA ROSSETTI - 08/03/2024 às 15:50:45
Assinado com senha por: TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER - 12/03/2024 às 17:54:06
Assinado com senha por: PRISCILLA REINISCH PERDICARIS - 12/03/2024 às 20:00:37
Assinado com senha por: DENÍLSON CARDOSO DE SÁ - 08/03/2024 às 15:33:15
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 12/03/2024 às 10:10:16
Assinado com senha por: RONALD DE SOUZA GONÇALVES - 11/03/2024 às 18:54:09
Assinado com senha por: MATHEUS SIQUEIRA GOMES - 08/03/2024 às 15:32:25
Assinado com senha por: LARA CRISTINA LOURENÇO DEPPE - 11/03/2024 às 09:19:51
Assinado com senha por: MARILSA DA SILVA E SILVA - 12/03/2024 às 13:06:11
Documento N°: 2662519A3299585 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2662519A3299585>



SESCAP2024000216DM